

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS****1. NATUREZA JURÍDICA DA ITAIPU**

A ITAIPU é entidade binacional de direito internacional público, instituída pelo Tratado de 26/4/1973 celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

2. CARACTERÍSTICA DESTA LICITAÇÃO

Esta licitação é regida pela Norma Geral de Licitação - NGL da ITAIPU, aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira e/ou paraguaia pertinente, conforme a abrangência do certame, na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26/4/1973.

3. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1 As proponentes deverão considerar na formulação de suas propostas as isenções tributárias concedidas pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional.

3.2 No Brasil, em matéria tributária, operam-se os efeitos previstos no artigo 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo: ISS, ICMS, IPI, Imposto de Importação, COFINS, PIS-PASEP e IOF.

3.3 Empresas estabelecidas no Brasil optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão observar o regrado pela Lei Complementar nº 123/2006, não se lhes aplicando a isenção de ITAIPU, prevista no Artigo XII do Tratado, indicada em 3.2 desta Instrução às Licitantes.

3.4 No Paraguai, a ITAIPU goza de isenção tributária em razão do disposto no:

a) Art. XII do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, de 26/4/73, aprovado e ratificado no Paraguai pela Lei 389/73;

b) Art. 255 da Lei 125/91;
- derrogação de exonerações gerais e particulares, ficando excluídas as que se referem a Lei 60/90 de 26 de março de 1991, com as referências expressamente estabelecidas, as de regime legal de hidrocarboneto, as previstas nas leis particulares de obras públicas, as contempladas em acordos, convênios e tratados internacionais, assim como as

**CAPÍTULO I
DISPOSICIONES GENERALES****1. NATURALEZA JURÍDICA DE LA ITAIPU**

La ITAIPU es una entidad binacional de derecho internacional público, constituida por el Tratado del 26/04/73 celebrado entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay.

2. CARACTERÍSTICA DE ESTA LICITACIÓN

Esta licitación es regida por la Norma General de Licitación - NGL de la ITAIPU, aplicándose, en lo que correspondiere, la legislación brasileña y/o paraguaya pertinente, conforme el alcance del certamen, en la forma del Tratado celebrado entre el Brasil y el Paraguay el 26/04/73.

3. EXONERACIÓN TRIBUTARIA

3.1 Los oferentes deberán considerar en la formulación de sus ofertas las exoneraciones tributarias concedidas por el artículo XII del Tratado de ITAIPU, que creó y rige esta entidad binacional.

3.2 En el Brasil, en materia tributaria, tiene los efectos previstos en el artículo 98 del Código Tributario Nacional, comprendiendo: ISS, ICMS, IPI, Imposto de Importación, COFINS, PIS-PASEP e IOF.

3.3 Las Empresas establecidas en el Brasil que optaren por el "SIMPLES NACIONAL" deberán observar lo regido por la Ley Complementaria nº 123/2006, no aplicándose la exoneración de ITAIPU, prevista en el Artículo XII del Tratado, indicada en el 3.2 de esta Instrucciones a los Oferentes.

3.4 En el Paraguay, la ITAIPU goza de exoneración tributaria en razón a lo dispuesto en el:

a) Art. XII del Tratado celebrado entre la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil, el 26/04/73, aprobado y ratificado en el Paraguay por la ley 389/73;

b) Art.255 de la Ley 125/91:
- derogación de exoneraciones generales y particulares, quedan exceptuadas las que se mencionan en la Ley 60/90 del 26 de marzo de 1991, con las referencias expresamente establecidas, las del régimen legal de hidrocarburos, las previstas en las leyes particulares de obras públicas, las contempladas en acuerdos, convenios y tratados internacionales, así como las previstas en la

previstas na presente Lei;

- c) Decreto 8.912/74 que autoriza a aplicação das franquias a favor da ITAIPU.

3.5 Os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva das proponentes, sendo recomendável assessoria especializada.

4. FORMA DE COMUNICAÇÃO

4.1 A comunicação entre a ITAIPU e a licitante far-se-á mediante o sistema eletrônico denominado Portal de Compras Eletrônicas, ou correio eletrônico ou fac-símile.

4.2 A ITAIPU colocará à disposição na Internet, no Portal de Compras Eletrônicas, as informações desta licitação, ficando sob responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo.

5. CONSULTA, RESPOSTA E ADITAMENTO

5.1 Até três dias úteis que antecederem ao prazo de entrega da proposta:

- a) a licitante poderá formular consulta sobre esta licitação mediante correio eletrônico ou por meio do sistema eletrônico, na opção Fórum;
- b) a resposta da ITAIPU será disponibilizada a todas as licitantes, sem indicação do autor da consulta, e constituirá aditamento.

5.2 A ITAIPU poderá aditar estas instruções, mediante publicação no Portal de Compras Eletrônicas. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que foi editado.

5.3 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá requerer a impugnação desta carta-convite eletrônica, no caso de ilegalidade.

6. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM ESTA LICITAÇÃO

6.1 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.2 O descumprimento de exigências formais que

presente Ley;

- c) Decreto 8.912/74, que autoriza la aplicación de franquias a favor de la ITAIPU.

3.5 Los aspectos tributarios específicos de las ofertas son de responsabilidad exclusiva de los oferentes, siendo recomendable asesoría especializada.

4. FORMA DE COMUNICACIÓN

4.1 La comunicación entre la ITAIPU y el oferente se hará a través del sistema electrónico denominado Portal de Compras Electrónicas, o correo electrónico o facsímile.

4.2 La ITAIPU colocará a disposición en la Internet, en el Portal de Compras Electrónicas, las informaciones de esta licitación, quedando bajo responsabilidad del oferente el acompañamiento del proceso.

5. CONSULTA, RESPUESTA Y ADITIVO

5.1 Hasta tres días hábiles que anteciederen al plazo de entrega de la oferta:

- a) el oferente podrá formular consulta sobre esta licitación a través de correo electrónico o a través del sistema electrónico, en la opción Foro;
- b) la respuesta de la ITAIPU será disponibilizada a todos los oferentes, sin indicación del autor de la consulta, y se constituirá en aditivo.

5.2 La ITAIPU podrá emitir aditivos a estas instrucciones, a través de la publicación en el Portal de Compras Electrónicas. El aditivo prevalecerá siempre en relación a lo que fue editado.

5.3 Hasta dos días hábiles antes de la fecha fijada para la recepción de las ofertas, cualquier interesado podrá solicitar la impugnación de esta carta invitación electrónica, en caso de ilegalidad.

6. INTERPRETACIÓN DE LAS NORMAS QUE REGULAN ESTA LICITACIÓN

6.1 Las normas que disciplinan esta licitación serán siempre interpretadas a favor de la amplitud de disputa entre los oferentes, toda vez que no comprometan el interés público, la finalidad y la seguridad de la contratación.

6.2 El incumplimiento de las exigencias formales,

não sejam essenciais não implicará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

7. DILIGÊNCIA

7.1 Em qualquer fase do procedimento licitatório, a ITAIPU, por intermédio da Superintendência de Compras, poderá promover diligências para esclarecer, sanear e/ou complementar a instrução do processo.

7.2 Admitir-se-á que os interessados, em resposta à diligência promovida, procedam com a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação das propostas.

7.3 Poderão ser objeto de saneamento os erros formais como os materiais irrelevantes, tanto em relação às propostas como também aos documentos para a habilitação.

7.4 As proponentes notificadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado por ITAIPU, sob pena de desclassificação da proposta.

8. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

8.1 A licitante é responsável, dentre outros atos:

- a) pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade de informações nele contidas acarretará aplicação ao infrator das sanções cabíveis;
- b) por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes, valiosas e verdadeiras suas propostas;
- c) por acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;
- d) pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ITAIPU nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,

que no sean esenciales, a criterio de la ITAIPU no implicará la exclusión del oferente, toda vez que sea posible la verificación de su calificación y la exacta comprensión de su oferta.

7. DILIGENCIA

7.1 En cualquier etapa del proceso licitatorio, la ITAIPU por medio de la Superintendencia de Compras, podrá promover diligencias para obtener aclarar, sanear y/o complementar la instrucción del proceso.

7.2 Se admitirá que los interesados, en respuesta a las diligencias promovidas, procedan posteriormente a adjuntar documentos cuyos contenidos reflejen la situación fáctica o jurídica ya existente en la fecha de la presentación de las ofertas.

7.3 Podrán ser objeto de saneamiento, los errores formales, como los materiales irrelevantes, tanto con relación a las ofertas como también a los documentos de habilitación.

7.4 Los oferentes notificados para prestar aclaraciones adicionales, deberán hacerlo en el plazo determinado por la ITAIPU, bajo pena de desclasificación o inhabilitación.

8. RESPONSABILIDADES DEL OFERENTE

8.1 El oferente es responsable, entre otros actos:

- a) por la fidelidad y legitimidad de las informaciones proporcionadas y de los documentos presentados en cualquier etapa de la licitación. La falsedad de cualquier documento presentado o de la información en el contenida implicará para el oferente la aplicación de las sanciones que correspondan;
- b) por todas las transacciones que fueren efectuadas en su nombre en el sistema electrónico, asumiendo como firmes, válidas y verdaderas sus ofertas;
- c) por acompañar las operaciones en el sistema electrónico, siendo responsable de la observancia de cualquier mensaje emitido a través del sistema;
- d) por mantener la confidencialidad de la contraseña, así como de su uso en cualquier transacción efectuada directamente o a través de su representante, no constituye para la ITAIPU ninguna responsabilidad por daños

ainda que por terceiros;

e) pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Coleta de Preços Eletrônica.

8.2 A participação da licitante neste certame implica manifestação tácita de que:

a) respeita a legislação que lhe é aplicável quanto à contratação de menores;

b) não lhe afeta nenhuma das condições impeditivas para a contratação com ITAIPU, conforme relacionadas no item 10 destas instruções.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo da reparação dos danos causados com a ITAIPU, aquele que não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto da contratação, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, serão aplicadas, conforme o caso;

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a ITAIPU por período não superior a 60 (sessenta) meses, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ITAIPU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

10. RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação nem contratar com a ITAIPU:

a) pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante

eventuales provenientes del uso indebido de la contraseña, aunque fueren realizados por terceros;

e) por los actos practicados y su declaración de poseer capacidad técnica para la realización de las transacciones inherentes al Concurso Limitado de Precios Electrónico.

8.2 La participación del oferente en este certamen implica la manifestación tácita de que:

a) respeta la legislación que le es aplicable en cuanto a la contratación de menores;

b) no le afecta ninguna de las condiciones impeditivas para la contratación con ITAIPU, conforme relacionadas en el ítem 10 de estas instrucciones.

9. SANCIONES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sin perjuicio de la reparación de los daños causados a la ITAIPU, aquel que no mantuviere su oferta, fallare o cometiere fraude durante el suministro del objeto de la contratación, prestare declaración falsa o cometiere fraude fiscal, serán aplicadas, conforme el caso:

a) advertencia;

b) suspensión temporal del derecho de licitar, de contratar con la ITAIPU por periodo no superior a dos años, o en cuanto perduraren los motivos determinantes de la penalidad o, aun, hasta que sea promovida la rehabilitación ante la autoridad que aplicó la sanción;

c) declaración de no idóneo para licitar y contratar con la ITAIPU en cuanto perduraren los motivos determinantes de la penalidad o hasta que sea promovida la rehabilitación ante la propia autoridad que aplicó la sanción.

9.2 Ninguna sanción será aplicada sin el debido proceso administrativo, asegurado el derecho a la amplia defensa y al contradictorio.

10. RESTRICCIONES A LA PARTICIPACIÓN

No podrá participar de esta licitación ni contratar con la ITAIPU:

a) personas físicas o jurídicas bajo régimen de quebra o de convocatoria de acreedores, o en recuperación judicial o extrajudicial ;

b) personas físicas o jurídicas impedidas por la

- a) ITAIPU, a ANDE ou a ENBPar, ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil ou do Paraguai;
- c) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;- considera-se inidônea aquela pessoa física ou jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticar fraude no recolhimento de tributos ou contribuições sociais, crime ambiental ou tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação promovida pela ITAIPU;
- d) pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da ITAIPU, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.
- reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins da presente alínea, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da ITAIPU e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.
- a) ITAIPU, la ANDE o la ENBPar, o con restricciones en otros órganos y entidades públicas del Paraguay o del Brasil;
- c) personas físicas o jurídicas declaradas no idôneas: se considera no idônea a aquella persona física o jurídica que haya sufrido condena definitiva por practicar fraude en el pago de cualquier tributos o contribuciones sociales, crimen ambiental o haya practicado actos ilícitos con miras a frustrar los objetivos de la licitación promovida por la ITAIPU;
- d) personas jurídicas en que Consejeros, Directores y empleados de la ITAIPU, así como personal cedido o contratado, sean propietarios, socios o que ejerzan funciones de dirección, excepto Entidades sin fines de lucro;
- e) personas físicas o jurídicas que tengan o puedan obtener informaciones privilegiadas o ventajas, capaces de afectar la formalidad y la igualdad en un proceso de contratación, demostrada mediante un hecho concreto resultado de un proceso interno específico.
- se consideran informaciones privilegiadas entre otras, a los efectos del presente párrafo aquellas obtenidas de cualquier área de la ITAIPU relacionadas a aspectos estratégicos de l contratación y que no hayan sido reveladas a lo demás interesados, otorgando ventaja competitivas sobre los demás;

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A ITAIPU poderá revogar ou anular esta Coleta de Preços Eletrônica, em qualquer etapa desta licitação, por meio de ato formal, devidamente fundamentado.

CAPITULO II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderá participar desta licitação empresa isolada, legalmente estabelecida no Brasil e/ou no Paraguai, conforme o caso, que:

- a) inscrita no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, com Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente, na modalidade de Cadastro Completo ou Simplificado, cujo ramo de negócio, definido em seus atos constitutivos, for pertinente ao objeto desta licitação;

11. REVOCACION O ANULACIÓN

La ITAIPU podrá revocar o anular este Concurso Limitado de Precios Electrónico, en cualquier etapa de esta licitación, por medio de acto formal, debidamente fundamentado.

CAPÍTULO II DISPOSICIONES ESPECÍFICAS

12. CONDICIONES DE PARTICIPACIÓN

12.1 Podrá participar de esta licitación empresa individual, legalmente establecida en el Paraguay y/o Brasil, que cumpla los siguientes requisitos:

- a) que esté inscrita en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, con Certificado de Registro Catastral (CRC) vigente, en la modalidad de Catastro Completo o Simplificado cuyo ramo de negocio, definido en sus actos constitutivos, fuere pertinente al objeto de esta licitación;

b) quando exigível, reúna requisitos cadastrais de classificação comercial ou de serviço quanto ao ramo e categoria pertinente(s) ao objeto em licitação;

c) possua *login* e senha para acesso ao Portal de Compras Eletrônicas.

12.2 A empresa não cadastrada ou com o cadastro desatualizado deverá apresentar, em até três dias úteis anteriores a data de aberturas propostas, a documentação necessária para sua inscrição ou regularização cadastral.

12.3 O requerimento de *login* e senha para acesso ao Portal de Compras Eletrônicas, cadastramento ou a regularização cadastral, deverá ser feito por meio do seguinte endereço:

ITAIPU

Cadastro e Administração de Fornecedores
www.itaipu.gov.br (opção: Canal de Fornecedores)
Informações: cadastrobr@itaipu.gov.br

12.4 Quando da regularização cadastral, a empresa deverá manifestar seu interesse em participar desta licitação, enviando mensagem eletrônica para o e-mail cadastrobr@itaipu.gov.br, a fim de que o Cadastro de Fornecedores possa realizar a análise oportuna da documentação.

13. INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO

A participação na Coleta de Preços Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da proponente e subsequente registro da proposta comercial, exclusivamente por meio do Portal de Compras Eletrônicas.

14. ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E RECEPÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1 A proponente deverá registrar, por meio eletrônico, sua proposta inicial até a data e horário definidos para sua recepção, conforme o contido nesta carta-convite eletrônica, considerando a seguinte referência horária:

- a) no Brasil, o horário de Brasília;
- b) no Paraguai, o horário oficial do Paraguai.

b) cuando sea exigido, que reúna los requisitos catastrales de clasificación comercial o de servicio, en el ramo y categoría de encuadramiento pertinentes al objeto en licitación;

c) que posea *login* y contraseña para el acceso al Portal de Compras Electrónicas.

12.2 La empresa no cadastrada o con el catastro desactualizado deberá presentar en hasta tres días hábiles anteriores a la fecha de recepción de las ofertas, la documentación necesaria para su inscripción o regularización catastral.

12.3 La solicitud de *login* y seña para acceso al Portal de Compras Electrónicas, catastro o la regularización catastral, deberá ser realizada a través de la siguiente dirección:

ITAIPU

Cadastro y Administración de Proveedores
www.itaipu.gov.py (opción: Canal de Proveedores)
Informaciones: catastrobr@itaipu.gov.py

12.4 En lo que se refiere a la regularización catastral, la empresa deberá manifestar su interés en participar de esta licitación, enviando correo electrónico al e-mail catastrobr@itaipu.gov.py, con el fin de que el Catastro de Proveedores pueda realizar el análisis oportuno de su documentación.

13. INICIO DE LA PARTICIPACIÓN

La participación en el Concurso Limitado de Precios Electrónico, se realizará digitando la contraseña personal e intransferible del representante del oferente y a continuación el registro de su propuesta comercial, exclusivamente a través del Portal de Compras Electrónicas.

14. ELABORACIÓN, PRESENTACIÓN Y RECEPCIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL

14.1 El oferente deberá registrar, vía electrónica, su propuesta inicial hasta la fecha y horario indicados para su recepción, conforme a lo establecido en esta carta invitación electrónica, considerando la siguiente referencia horaria:

- a) en el Brasil, hora oficial de Brasilia;
- b) en el Paraguay, hora oficial del Paraguay.

14.2 A proposta comercial deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) cotação na moeda do país onde está estabelecida a licitante, de preço unitário para todos ou qualquer dos itens em licitação ou, quando se tratar de licitação por lotes, cotação de preço referente ao(s) lote(s) de interesse da licitante;
- b) quando solicitado, com informações complementares, inclusive quanto ao prazo e condições de garantia do produto ou serviço ofertado. Catálogos ou manuais poderão ser apresentados em outros idiomas que não o português ou o espanhol, desde que acompanhados de tradução livre para qualquer dos citados idiomas.

14.3 Os preços deverão ser cotados, considerando:

- a) as condições e a forma de pagamento, o local e o prazo de entrega ou de execução, a vigência da contratação, tudo conforme definido na carta-convite eletrônica e seus anexos;
- b) a isenção tributária referida no item 3 destas instruções;
- c) todos os custos, de qualquer natureza, incorríveis para a execução do fornecimento ou da prestação dos serviços.

14.4 A proposta comercial não poderá conter condicionante nem alternativa.

14.5 No caso de licitação por lote, a licitante não está obrigada a cotar todos os lotes, porém, em cada lote ofertado deverão estar cotados todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

14.6 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas nestas instruções, nem propostas que apresentem preço ou benefícios baseados nas propostas das demais licitantes.

14.7 A proposta apresentada será tida como sendo válida por prazo não inferior a 30 (trinta) dias, salvo se prazo superior estiver sido fixado na proposta.

15. JULGAMENTO

15.1 O julgamento, a classificação das propostas comerciais e a declaração do vencedor são de

14.2 La oferta comercial deberá atender los siguientes requisitos:

- a) la cotización en la moneda del país donde está establecido el oferente, precio unitario para todos o cualquiera de los ítems en licitación o, cuando se tratara de licitación por lotes, cotización de precio referente al (los) lote(s) de interés del oferente;
- b) cuando fuere solicitada, informaciones complementarias, inclusive en cuanto al plazo y condiciones de garantía del producto o servicio ofertado. Catálogos o manuales podrán ser presentados en otros idiomas, toda vez que estén acompañados de traducción para el español o portugués.

14.3 Los precios deberán ser cotizados, considerando:

- a) las condiciones y la forma de pago; el lugar y el plazo de entrega o de ejecución, la vigencia de la contratación, todo conforme definido en la carta invitación electrónica y sus anexos;
- b) la exoneración tributaria referida en el ítem 3 de estas instrucciones;
- c) todos los costos, de cualquier naturaleza, imprescindibles para la ejecución del suministro o ejecución de los servicios.

14.4 La oferta comercial no deberá contener condicionante ni alternativa.

14.5 En caso que el juzgamiento sea por lote, el oferente no está obligado a cotizar todos los lotes, sin embargo, en cada lote ofertado deberán estar cotizados todos los ítems que lo componen, bajo pena de desclasificación.

14.6 No serán consideradas ofertas o ventajas no previstas en estas instrucciones ni ofertas que presenten precio o beneficios basados en las ofertas de los demás oferentes.

14.7 La oferta presentada será considerada como válida por plazo no inferior a 30 (treinta) días, salvo que el plazo superior estuviere fijado en la oferta.

15. JUZGAMIENTO

15.1 El juzgamiento y la clasificación de las ofertas comerciales y la declaración del vencedor son de

responsabilidade da Superintendência de Compras.

15.2 Classificadas as propostas comerciais por ordem crescente dos preços ofertados, será considerada vencedora a licitante que, tendo atendido às exigências desta carta-convite eletrônica, apresentar a proposta comercial de menor preço.

15.3 Para o desempate de propostas comerciais de preços iguais, o sistema eletrônico realizará seleção automática e aleatória (sorteio) de forma a definir a ordem de classificação.

15.4 A ITAIPU desclassificará a proposta comercial:

- a) que não atenda as exigências desta carta-convite eletrônica, ou
- b) com preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.5 A ITAIPU, antes de desclassificar a proposta comercial por preço inexequível, notificará à licitante para que apresente, no prazo de até três dias úteis contados da data do recebimento da comunicação, a composição de custo para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.

15.6 Quando permitida a cotação de preços nas moedas real e guarani, e para o efeito de comparação das propostas, se efetuará a conversão destes valores em dólar dos Estados Unidos da América, de acordo com a cotação vigente na ITAIPU, na data estabelecida para a entrega da proposta comercial, da seguinte forma:

- a) reais: pela cotação comercial de fechamento do dólar dos Estados Unidos da América, utilizada para venda, fixada pelo Banco Central do Brasil e divulgada pelo SISBACEN;
- b) guaranis: pela cotação do dólar dos Estados Unidos da América, abertura, mercado livre flutuante, utilizada para venda, fornecida pelo Banco Central do Paraguai, Departamento de Operações de Mercado Aberto, para uso exclusivo da ITAIPU.

15.6.1 A cotação do dólar utilizada na ITAIPU é fixada com um dia útil de anterioridade em relação à data estabelecida para a entrega da proposta comercial.

15.7 O resultado do julgamento desta licitação

responsabilidad de la Superintendencia de Compras de la ITAIPU.

15.2 Clasificadas las ofertas comerciales, por orden creciente de los precios ofertados, será considerado vencedor el oferente que, habiendo atendido las exigencias de este Concurso Limitado de Precios Electrónico, presente la oferta comercial de menor precio.

15.3 Para el desempate de ofertas comerciales de precios iguales, el sistema electrónico realizará selección automática y aleatoria (sorteo), de tal forma a definir el orden de clasificación.

15.4 La ITAIPU desclasificará la oferta comercial:

- a) que no atienda las exigencias de este Concurso Limitado de Precios Electrónico, o
- b) con precio excesivo o manifiestamente impracticable.

15.5 La ITAIPU, antes de desclasificar la oferta comercial por precio impracticable, notificará al oferente para que presente, en el plazo de hasta tres días hábiles contados de la fecha de recepción de la comunicación, la composición de costo para verificación de la compatibilidad del precio ofertado con los del mercado.

15.6 Cuando fuere permitida la cotización de precios en las monedas real y guaraní, y para efecto de comparación de las ofertas, se efectuará la conversión de estos valores en dólar de los Estados Unidos de América, de acuerdo con la cotización vigente en la ITAIPU, en la fecha establecida para la entrega de la oferta comercial, de la siguiente forma:

- a) en reales: por la cotización comercial de cierre del dólar de los Estados Unidos de América, utilizada para la venta, fijada por el Banco Central de Brasil y divulgada por el SISBACEN;
- b) en guaraníes: por la cotización del dólar de los Estados Unidos de América, apertura, mercado libre fluctuante, utilizado para venta, suministrada por el Banco Central de Paraguay, Departamento de Operaciones de Mercado Abierto, para uso exclusivo de la ITAIPU.

15.6.1 La cotización del dólar utilizada en la ITAIPU es fijada con un día hábil anterior a la fecha establecida para la entrega de la oferta comercial.

15.7 El resultado del juzgamiento de esta licitación

será publicado no Portal de Compras Eletrônicas.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Das decisões proferidas nesta licitação poderão ser interpostos recursos, em única instância, contra:

- a) classificação ou desclassificação das propostas e declaração do vencedor da licitação; e
- b) revogação ou anulação da licitação.

16.1.1 O recurso administrativo interposto conforme alínea “a” do 16.1 terá efeito suspensivo.

16.2 As razões recursais deverão ser registradas em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado de cada item ou lote, sob pena de preclusão.

16.2.1 As demais proponentes interessadas ficam intimadas a apresentar, querendo, contrarrazões, em até 24h (vinte e quatro horas) a partir do término do prazo da recorrente.

16.3 A procedência do recurso poderá implicar modificação ou anulação das decisões anteriores, sem prejuízo daqueles atos que não tenham sido afetados pelo recurso.

16.4 Apreciado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será submetido à autoridade competente para homologação.

16.5 A ITAIPU comunicará o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto no Portal de Compras Eletrônicas.

17. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a ITAIPU poderá emitir o correspondente instrumento contratual, convocando a licitante vencedora, se for o caso, para sua assinatura.

17.1.1 No caso em que o instrumento contratual dispense assinatura da licitante vencedora, as disposições nele contidas serão tidas como aceitas se, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após seu recebimento, não forem

será publicado en el Portal de Compras Electrónicas.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 De las decisiones resultantes de esta licitación podrá ser interpuesto recurso administrativo, en única instancia, contra:

- a) la clasificación o desclasificación de las ofertas comerciales y la declaración del vencedor de la licitación; y
- b) la revocación o anulación de la licitación.

16.1.1 El recurso administrativo interpuesto conforme al ítem 16.1 tendrá efecto suspensivo.

16.2 Las razones del recurso deberán registrarse en el campo indicado en el sistema electrónico, en el plazo de hasta 24:00 (veinte y cuatro) horas, luego de la divulgación del resultado de cada ítem o lote, bajo pena de preclusión.

16.2.1 Los demás oferentes interesados quedan intimados a presentar, en el caso de que así lo consideren, contrarrazones, en hasta 24:00 (veinte y cuatro) horas a partir del término del plazo de la recurrente.

16.3 La aceptación del recurso implicará en la modificación o anulación de las decisiones anteriores, sin perjuicio de aquellos actos que no hayan sido afectados por el recurso.

16.4 Apreciado el recurso y constatada la regularidad de todo el procedimiento, el proceso será sometido a la autoridad competente para homologación.

16.5 La ITAIPU comunicará el resultado del juzgamiento del recurso administrativo interpuesto a través del Portal de Compras Electrónicas.

17. FORMALIZACIÓN DEL INSTRUMENTO CONTRACTUAL

17.1 Homologada la licitación por la autoridad competente, la ITAIPU podrá emitir el correspondiente instrumento contractual, convocando al oferente vencedor, si fuere el caso, para su firma.

17.1.1 En el caso en que el instrumento contractual dispense firma del oferente vencedor, las disposiciones en el contenidas serán tenidas como aceptadas si, en el plazo de cuarenta y ocho horas después de su recepción, no fueren recusadas por

recusadas pela licitante.

17.2 A recusa imotivada e sem justa razão da adjudicatária para formalizar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á às sanções e penalidades previstas para o caso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas Instruções são integrantes da carta-convite eletrônico publicada no Portal de Compras Eletrônicas, cujo conteúdo específico da carta-convite, inclusive seus anexos, tem prevalência sobre as disposições aqui contidas.

Aprovação:
Superintendente de Compras - CO.DF

el oferente.

17.2 La recusa sin motivo y sin justa razón para formalizar el instrumento contractual dentro del plazo establecido, sujetará al oferente a las sanciones previstas en estas instrucciones.

18. DISPOSICIONES FINALES

Estas Instruções são integrantes da carta-convite eletrônico publicada no Portal de Compras Electrónicas, cujo conteúdo específico da carta-convite, inclusive seus anexos, tem prevalência sobre as disposições aqui contidas.

Aprobación:
Superintendente Adjunto de Compras - ACO.DF